



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 2211
Em 29/03/2011
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2011

RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 013/2011 "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO VEREADOR ALOISIO MODELO DE ALMEIDA

AUTORIA: Juarez José Xavier/João Cabral Rodrigues Conciglieri.

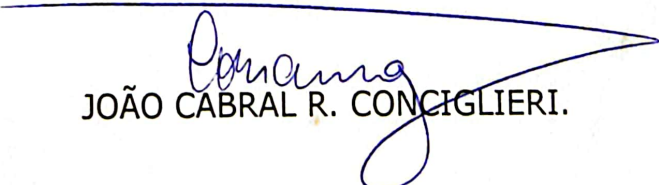
Emenda Modificativa nº. 001 – art. 2º.

O Artigo 2º, em todo o seu conteúdo, fica modificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer alimentação a todos os servidores públicos municipais que trabalham acima de 30 (trinta) horas semanais.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2011.


JUAREZ JOSÉ XAVIER


JOÃO CABRAL R. CONCIGLIERI.

Projeto 013/2011 de
foi alterado de
9/03/11 PAUTA

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo